



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 8/2005

**ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA
NO DIA 18 DE ABRIL DE 2005:-----**

-----Aos dezoito dias do mês de Abril do ano de dois mil e cinco, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, extraordinariamente, sob a presidência do Ex.mo. sr. Presidente da Câmara, Dr. Mário Ribeiro Maduro, estando presentes os Vereadores senhores, Nelson Teixeira Maltez, Dr. João Maria Ribeiro Reigota, Prof. Luís Carlos Domingues Balseiro, José Alberto dos Santos Mesquita e Profª. Maria de Lurdes Domingues Mesquita e a Chefe de Divisão, Drª. Carmen da Conceição Santos. Pelo sr. Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, sendo 14:30 horas.-----

-----JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS: -----

-----Nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou justificar a falta do Vereador Dr. Agostinho Neves da Silva.-----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA (Art.º 87.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro):-----

-----PONTO UM: Aprovação da Prestação de Contas relativa ao ano de 2004 e Inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais do ano de 2004, nos termos da alínea e) do n.º 2, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção:-----

-----Nos termos do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram presentes o Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas do ano de 2004, do Município de Mira, os quais se dão como reproduzidos para os devidos e legais efeitos, nos termos do art.º 5º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de Novembro, com a redacção introduzida pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de Agosto, cujos suportes para o respectivo desenvolvimento foram, fundamentalmente, os dados recolhidos dos registos contabilísticos.-----

-----Dos mencionados documentos de Prestação de Contas, nomeadamente os Fluxos de Caixa, verifica-se ter sido cobrada uma receita orçamental global de 7.999.505,20€ (sete milhões, novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinco euros e vinte centimos) e efectuada uma despesa global de 7.992.723,14 € (sete milhões, novecentos e noventa e dois mil, setecentos e vinte e três euros e catorze centimos), tendo transitado um saldo de 953.229,52 € (novecentos e cinquenta e três mil, duzentos e vinte e nove euros e cinquenta e dois centimos) em dinheiro. De Operações de Tesouraria foi cobrada uma receita global de 500.975,81 € (quinhentos mil, novecentos e setenta e cinco euros e oitenta e um centimos) e efectuada uma despesa global de 498.140,01 € (quatrocentos e noventa e oito mil, cento e quarenta euros e um centimo), tendo transitado um saldo da quantia de 117.030,76 € (cento e dezassete mil e trinta euros e setenta e seis centimos).-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais foi deliberado julgar a Tesoureira, Glória Maria de Miranda Laranjeiro Rodrigues, quite com o Município, com referência ao período da mesma gerência, ou seja, de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2004 e, do mesmo passo, submeter o assunto à apreciação do Órgão Deliberativo do Município, em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 2, do art.º 53º. da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Seguiu-se a votação, tendo os referidos documentos sido aprovados por maioria, com duas abstenções do srs. Vereadores Dr. João Maria Ribeiro Reigota e José Alberto dos Santos Mesquita e quatro votos a favor, do sr. Presidente da Câmara e Vereadores srs. Nelson Maltez, Prof. Luis Carlos Balseiro e Profª. Maria de Lurdes Mesquita.-----

-----PONTO DOIS: Aprovação da Proposta n.º 79/05 do Sr. Presidente da Câmara, nos termos do ponto 18.1 al.c) dos Programas das Hastas Públicas, respectivamente, para alienação, em regime de propriedade plena, de terreno destinado à construção de um Campo de Golfe e Estruturas de apoio e alienação em regime de propriedade plena, de terreno destinado à construção da zona urbana do Pinhal da Gândara, no sentido de recurso à via da negociação directa.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos senhores Vereadores Dr. João Reigota e José Alberto Mesquita e quatro votos a favor, do sr. Presidente da Câmara e Vereadores senhores Nelson Teixeira Maltez, Prof. Luis Carlos Balseiro e Prof. Maria de Lurdes Mesquita, aprovar a **proposta n.º 79/05**, no sentido de ser dada autorização ao sr. Presidente da Câmara, nos termos do ponto 18.1 al.c) dos dois Programas dos Concursos, a recorrer à via da negociação directa, tendente à alienação dos supra citados imóveis, respeitando e cumprindo integralmente ao programas das respectivas Hastas Públicas, designadamente, o valor base de licitação atribuído a cada imóvel.-----

----- O sr. Presidente da Câmara esclareceu que a via da negociação directa estava prevista e contida no Programa das Hastas Públicas do Golfe e do Pinhal da Gândara; que, pretendia convidar o Executivo e um elemento de cada bancada com assento na Assembleia Municipal para fazerem parte do processo de negociação directa; que, não existia nenhuma irregularidade ou mesmo ilegalidade e aquela era uma das opções que estava prevista; que, tudo estava previsto em termos de PDM e definido, tendo-se optado por aquela opção, admitindo, no entanto, que pudessem haver outras consideradas mais correctas e que, em termos contabilísticos, pensava que poderiam ser resolvidas algumas dificuldades.-----

----- Pelo sr. Vereador Dr. João Reigota, foi apresentada uma tomada de posição escrita, assinada pelos Vereadores do Partido Socialista, ele próprio e o sr. Vereador José Alberto Mesquita, do seguinte teor: ---

-----“VENDA POR NEGOCIAÇÃO DIRECTA POR PARTE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DO PINHAL DA GÂNDARA DE PORTOMAR E DOS TERRENOS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE GOLFE E ESTRUTURAS DE APOIO.-----

-----Tomada de posição dos Vereadores do P.S. quanto ao ponto 2 da ordem de trabalhos da reunião extraordinária de 18.04.2005.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----**Considerandos:**-----

-----1º. Considerando que o sr. Presidente da Câmara pretende vender (alienar) parte importante do património municipal o que tem suscitado fortes reservas da parte dos vereadores do P.S., por considerarem que assunto tão importante e de grande interesse para o concelho, não deveria ser tratado de forma tão aligeirada. -----

-----2º. Considerando o valor inestimável, quer afectivo quer patrimonial, das matas municipais cuja plantação constitui um enorme sacrifício da nossa população. -----

-----3º. Considerando desde logo que o procedimento que culminou com a hasta pública de 06 de Abril de 2005, não foi precedido duma promoção adequada a fim de dar conhecimento nacional e internacional, situação esta exigível, por lei, quanto à alienação dos terrenos em causa. -----

-----4º. Considerando que a escassa publicitação do referido concurso (reduzida à publicação do edital com um mês de antecedência, o que é manifestamente insuficiente), conduziu a que a hasta pública de 06/04/05 ficasse deserta.-----

-----5º. Considerando que, como entendem os vereadores do P.S. e decorre da própria lei havia necessidade da publicitação nacional e internacional do concurso em causa, donde derivaria uma adequada auscultação dos mercados, promoção e divulgação por forma a dar conhecimento pleno a todos os promotores que nele estivessem interessados, numa salutar e exigível política de transparência e legalidade. -----

-----6º. Considerando que a não efectivação dos actos anteriormente referidos conduziu inevitável e incompreensivelmente a que a hasta pública ficasse deserta;-----

-----Os vereadores do P.S. vêm manifestar a sua total e veemente contestação pela forma superficial e aligeirada, com que assunto tão sensível de primordial importância, foi tratado pela maioria no actual executivo. -----

-----Pelo que fica exposto não podem de forma alguma, os vereadores do P.S. concordar com os termos e o âmbito da proposta n.º 79/05, uma vez que colocam-se questões de legalidade quanto ao concurso que culminou com a hasta pública deserta de 06/04/05, não sendo menos verdade que questões de mérito levantam-se, de igual modo, quanto à “bondade” do recurso à pretendida negociação directa por parte do sr. Presidente da Câmara de Mira. Razões de princípio, ética, de salvaguarda da objectividade e isenção devem presidir à concretização de tais “negócios” públicos municipais. -----

-----Por tudo isto os vereadores do P.S. votam contra esta proposta e propõem que o procedimento do concurso em causa seja reiniciado obedecendo aos requisitos de forma e de mérito atrás mencionados. ”

----- O sr. Vereador Nelson Maltez interveio para lembrar que a proposta do sr. Presidente ia no sentido de participarem na negociação directa, para além dos membros do Executivo em permanência, os senhores vereadores do Partido Socialista e também um elemento de cada bancada com assento na Assembleia Municipal, propondo ainda que a negociação fosse feita na base do preço estabelecido para a



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

hasta pública e nas mesmas condições desta; que, não via onde poderia estar a questão da ética, da legalidade e da moralidade, antes pelo contrário, havia total transparência, inclusivamente, chamando para a negociação todas as bancadas partidárias, em função do mérito concelhio da operação; que, também não podia concordar quando se afirmava que não tinha sido feita a promoção a nível nacional e internacional, porquanto tinha sido feita, a nível nacional, nos jornais de maior tiragem, sendo óbvio que os grupos internacionais tinham no país os representantes dos seus interesses e, se não tinham vindo à hasta, tinha sido porque não tinham querido ou não tinham podido; que, por outro lado, se tinha tentado publicitar o projecto “Beira Atlântico” nos jornais internacionais e isso era demasiado oneroso; que, se existia alguma ilegalidade no processo, alguma falta de ética ou falta de moralidade, gostaria que fosse apontada objectivamente, porquanto, estando previsto que, na hipótese da hasta pública ficar deserta, se poderia recorrer à negociação directa, por preço não inferior ao preço base de licitação da hasta pública e nas mesmas condições, isto é, pagamento de 10% na arrematação, 60% aquando da celebração do contrato-promessa e os restantes 30% com o contrato definitivo, não via, de todo, onde poderia estar a falta de ética, de moralidade ou de legalidade apontada pelos senhores vereadores do Partido Socialista. --

-----O sr. Vereador José Alberto Mesquita questionou se era verdade ou não que o procedimento adoptado deveria ser o concurso internacional, tendo o sr. Presidente da Câmara respondido que essa era uma falsa questão; que, evidentemente, o concurso era internacional na medida em que qualquer pessoa poderia concorrer e custava-lhe a acreditar que pessoas com uma certa responsabilidade empresarial dissessem em público aquilo que tinham dito na hasta pública; que o concurso tinha sido devidamente publicitado e as regras da hasta pública eram as contidas na Lei e tinha sido feito à semelhança de idênticas situações em outras câmaras municipais; que, tinha havido abordagem de alguns grupos económicos, alguns deles mesmo internacionais, mas que não tinham aparecido na hasta pública, até porque, como era sabido, os grandes grupos não se dispunham a vir a uma hasta pública para fazerem a compra e daí a proposta de se partir para a negociação privada. -----

----- O sr. Vereador Nelson interveio para dizer que não via em que é que aquele concurso não era internacional e que gostaria de saber quais eram os requisitos necessários para que um concurso fosse considerado internacional; que, eram acusados por empresários de que não tinham comprado porque era um concurso internacional e, por outro lado, vinham dizer que o concurso deveria ser internacional; que, na última reunião um vereador do Partido Socialista tinha referido que o golfe era importante para o concelho de Mira, não só pela questão do encaixe que poderia trazer à Autarquia mas também pela mais-valia que poderia trazer em termos turísticos; que, o assunto era extremamente relevante para o concelho e não podia ser tratado de forma displicente; que, o sr. Presidente da Câmara tinha entendido recorrer à hasta pública, a bem da transparência e qualquer grupo económico interessado poderia ter participado e arrematado; que, o que agora se propunha era negociar por um preço não inferior ao da base de licitação da hasta pública e nas mesmas condições desta, com as mesmas regras, pelo que não via onde pudesse



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

estar um processo mais transparente do que aquele; que, o sr. Presidente da Câmara tinha agido com todas as cautelas para evitar que a Câmara Municipal, a seguir, fosse envolvida em mais processos judiciais do que aqueles que já existiam e que eram bastantes, pelo que não entendia tal tomada de posição. -----

-----O sr. Vereador José Mesquita esclareceu que a sua pergunta nada tinha a ver com transparência e apenas queria saber se a Câmara Municipal estava ou não obrigada a publicitar o concurso a nível internacional, em função dos valores em causa. -----

----- O sr. Vereador Nelson disse que alguns concursos eram obrigatoriamente publicitados no Jornal Oficial das Comunidades Europeias mas, os concursos internacionais eram publicitados no próprio país e eram internacionais porque qualquer empresa do mundo que cumprisse os requisitos poderia concorrer. --

----- A Chefe de Divisão, Dr^a. Carmen Santos, autorizada a intervir, esclareceu que, nos termos da lei das competências das autarquias, Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a alienação de património deverá ser precedida de proposta da Câmara Municipal, submetida a autorização da Assembleia Municipal, quando o valor dos bens sejam superiores a 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública, devendo a Assembleia fixar as respectivas condições gerais, podendo determinar, nomeadamente, a via da hasta pública; que, para as autarquias locais, não existia nenhuma lei que definisse em concreto esse procedimento, tendo-se optado por seguir as regras do CPA e também as estabelecidas numa Portaria que determina a alienação de bens do património do Estado e ainda os princípios gerais do Direito Administrativo, bem como, por analogia, os procedimentos concursais de aquisição de bens e serviços, não sendo necessário o recurso ao concurso público internacional.-----

-----PONTO TRÊS: Aprovação de minutas de Protocolos a celebrar com a Associação Sócio-Cultural Desportiva e Recreativa de Leitões e Associação Sócio-Cultural Desportiva e Recreativa do Colmeal.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos senhores Vereadores Dr. João Reigota e José Alberto Mesquita e quatro votos a favor, do sr. Presidente da Câmara e Vereadores senhores Nelson Teixeira Maltez, Prof. Luis Carlos Balseiro e Prof. Maria de Lurdes Mesquita, aprovar a **proposta n.º 80/05**, do sr. Presidente, de 13 de Abril corrente, no sentido de serem aprovadas as minutas dos protocolos a celebrar com as associações mencionadas em epígrafe, nos termos da alínea c) do n.º 4 do art.º 64º. da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção, as quais se encontram anexas à presente acta, dele fazendo parte integrante. -----

-----O sr. Vereador Dr. Reigota quis saber a que se devia tal protocolo, tal apoio às associações referidas, tendo o sr. Vereador Prof. Luis Carlos Balseiro explicado que se tratava de uma delegação de competências da Câmara e tinha a ver com pequenas reparações que tinham sido feitas na Escola dos Leitões e também com a reconstrução de um campo polivalente no Colmeal; que, a Câmara Municipal,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

em determinados momentos, tinha algumas dificuldades em ir ao encontro dos anseios das populações e recorria à delegação de competências nas associações para esse fim, aliás, muito em voga noutros tempos.

-----O sr. Vereador José Mesquita disse que tinha uma dúvida relativamente ao protocolo com a Associação dos Leitões, designadamente se a Câmara Municipal tinha competência para delegar numa Associação a conservação e manutenção de um edifício escolar. -----

----- O sr. Vereador Nelson explicou que as construções escolares do 1º. Ciclo eram património da Autarquia e, como tal, esta tinha a capacidade de dispor do seu património pela forma que entender mais conveniente para utilização colectiva dos seus edifícios e, naquele caso concreto, a escola não estava a ser utilizada enquanto infra-estrutura onde se leccionam aulas e poderia ser utilizada pela população de outras formas e a Câmara tinha toda a legitimidade para o fazer porque se tratava de património municipal. -----

-----**PONTO QUATRO: Challenger “Terras de Mira” – Celebração de protocolo, atribuição de apoio.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 81/05**, do sr. Presidente, de 13 de Abril corrente, no sentido de ser disponibilizado apoio à realização do 4º. Challenger “Terras de Mira”, a levar a efeito pelo “NostrAventura” – secção de desportos aventura do Clube Domus Nostra, traduzido na atribuição de 500,00 € (quinhentos euros) para almoços, despesas de correio, despesas inerentes à impressão de cartazes e desdobráveis e ainda lembranças para os participantes. -----

-----**PONTO QUINTO: Atribuição de subsídio no valor de 4.928,98 € (quatro mil, novecentos e vinte e oito euros e noventa e oito cêntimos) à Associação Idosos Mirense.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 82/05**, do sr. Presidente, de 13 de Abril corrente, no sentido de ser atribuído um subsídio no montante de 4.928,98 € (quatro mil, novecentos e vinte e oito euros e noventa e oito cêntimos) à Associação de Idosos Mirense, destinado a custear as despesas provenientes de trabalhos de pavimentação de passeios no exterior (jardim) do respectivo Centro de Dia. -----

-----**PONTO SEXTO: Apoio a Estratos Sociais desfavorecidos, proposta n.º 83/05 e Proposta n.º 84/05.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 83/05**, do sr. Presidente, de 13 de Abril corrente, no sentido de ser paga uma dívida no montante de 21,60 € (vinte e um euros e sessenta cêntimos) contraída no Centro de Saúde de Mira pela munícipe carenciada D. Graça Maria Domingues Alegrio, vítima de acidente de trabalho, em 23.09.04, altura em que se encontrava integrada no Programa Ocupacional para carenciados ao serviço desta Autarquia. -----

-----A Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 84/05**, do sr. Presidente, de 13 de Abril corrente, no sentido de ser autorizada a redução da mensalidade a pagar pela permanência da menor, Soraia Ribeiro Marques da Silva, filha de Sérgio da Cruz Marques da Silva, no Jardim de Infância de Casal S.Tomé, para 8,00 € (oito euros), com efeitos a partir de Fevereiro do



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

corrente ano até final do ano lectivo, dada a situação de carência do agregado familiar, conforme informação social datada de 16 de Março de 2005. -----

-----**ENCERRAMENTO:**-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, sendo 11:45 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respectiva acta, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do art.º 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

-----E, para constar, se lavrou a presente acta, que eu, _____ na qualidade de secretária, redigi. -----

(*Presidente da Câmara: Mário Ribeiro Maduro, Dr.*)

(*Secretária: Carmen da Conceição Santos, Dr.ª.*)